

LEI MUNICIPAL Nº 4201, DE 21/05/2015
PROJETO DE LEI Nº 4514, DE 21/05/2015

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.162.”.

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Escola Municipal “Prof.^a Hilda Borges Pedrosa”**, de **Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais)**, no bairro VENEZA, desta Cidade, como homenagem póstuma àquela senhora, que em vida, deu belos exemplos de amor à família, ao mesmo tempo em que se dedicou ao magistério, ministrando aulas com sabedoria e dedicação em inúmeras escolas da cidade e para diversas gerações, primando pela competência e responsabilidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de maio de 2015.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL RÊMOLO ALOISE

VER. PRES. JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER. VICE-PRES. JESU PAULO ARAUJO / VER. SECRET.
AILSON APARECIDO DO NASCIMENTO

Confere com o original

PRESIDENTE